LEI Nº 3.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 023/2014 e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base no que determina os artigos 40 e 43, seus incisos e parágrafos da Lei n° 4.320/64, combinados com a Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, à Lei Municipal n° 3.103, de 23 de janeiro de 2014, Orçamento Geral do Município de Currais Novos - EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para a rubrica a seguir especificada:

ORGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FONTE - 107 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
AÇÃO - 2186 - TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3190.11 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 150,000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3390.30 - Materiais de Consumo.....R$ 150.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....R$ 60.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Total da Ação.....R$390.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional, citado no art. 1º deste Projeto de Lei, o incremento na receita do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo do Ministério da Educação - FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, conforme determinação legal da Resolução CD/FNDE/MEC, n° 19 de setembro de 2014, na classificação orçamentária da receita:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

17.21 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.35 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

172135.06 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.....R$ 390.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores, retroagindo seus efeitos legais a 1º de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RODOLFO BARROS LUCENA
Assessor Jurídico do Município
Advogado - OAB/RN 10.522